



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

Processo Administrativo nº 005/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Interessado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Data: 08/02/2024 e 09/02/2024

Assunto: Solicitação de esclarecimentos, ao Pregoeiro, sobre especificações técnicas do objeto.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos encaminhado via plataforma AMM Licita em 08/02/2024, às 15h44, reiterado em 09/02/2024, às 22h03, pelo interessado 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, com dúvidas sobre especificações técnicas de item do Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é a "Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split hi-wall, inverter, 18.000Btus/h, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos", temos a expor o que segue:

1. DO PEDIDO

Requer:

"Como é de conhecimento, os fabricantes estão atualizando o tipo de gás para os aparelhos sendo que boa parte dos modelos disponíveis em mercado atual já fazem uso do Gás ecológico R-32, sendo que esse gás traz menor carga de trabalho para os aparelhos (por alcançar temperatura mais rápido e com menos carga de gás) fazendo com que os aparelho com esse gás tornem-se mais eficientes e mais econômicos, uma prova disso é que maior parte dos modelos com classe energética A+ (conforme portaria INMETRO nº269 de 2021) e índice de eficiência maior ou igual a 5,50 W/W contra 3,20 W/W da portaria anterior (INMETRO nº410 de 2013) são disponibilizados com Gás R32, além de ser totalmente ecológico indo de encontro com políticas de combate ao aquecimento global e outras diretrizes ecológicas adotadas. Sendo a mudança gradual do fluido refrigerante R410A para o fluido refrigerante R32 uma tendência do mercado, após o Brasil ratificar a sua entrada na Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal em 05/08/2022 (Decreto legislativo nº 95, DE 2022). O objetivo da Emenda de Kigali é reduzir o consumo das substâncias



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

denominadas Hidrofluorcarbonos (HFCs), de modo escalonado, até 2045. Embora os HFCs não tenham potencial de destruição da camada de ozônio, sua utilização apresenta alto potencial de aquecimento global. De forma a ofertar aparelhos mais eficientes visando critérios ambientais entre outros nos quais tende-se a aquisição de produtos com menor consumo e maior eficiência além do baixo impacto ambiental, sendo assim, entendemos que será aceita a oferta de modelos split Inverter com classe energética "A" e gás ecológico R410a ou R32. Nosso entendimento está correto?"

2. DA ANÁLISE

O pedido de esclarecimentos foi recebido pelo Pregoeiro e também encaminhado ao Setor Técnico demandante que, ao examinarem a questão levantada pelo interessado, manifestaram-se conforme segue.

Questionamento 1: *"(...) sendo assim, entendemos que será aceita a oferta de modelos split Inverter com classe energética "A" e gás ecológico R410a ou R32. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta 1:

Segundo o Setor demandante serão sim aceitos aparelhos que utilizam o gás R32. Este gás é mais eficiente, porém foi inserido no mercado recentemente e de forma gradativa, e por este motivo não o exigimos, uma vez que poderia restringir a oferta e a participação, já que poucas empresas adotaram o R32 até o presente momento.

3. DA CONCLUSÃO

Do exposto, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, baseado nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, encaminho os devidos esclarecimentos referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Ubá/MG, 15 de fevereiro de 2024.

BRUNO REIS PINTO

Pregoeiro